



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS

---

## LEI MUNICIPAL Nº 1125/2023.

Dispõe sobre denominação de via pública, conforme que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua Ver. LUIZ LÓZ”, a via pública existente na localidade alto-denominada “loteamento cidade Nova, RUA A”, nesta cidade de Neópolis.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis (SE), em 05 de outubro de 2023.

  
~~CÉLIO LEMOS BEZERRA~~  
Prefeito Municipal